ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Lei

Lei 1183/2026, de 20 de outubro de 2026

Altera a Lei nº 1005, de 21 de dezembro de 2023 que: Dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistérioda rede pública municipal de ensino de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

LEI Nº 1183, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Lei nº 1005, de 21 de dezembro de 2023 que: Dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Este diploma altera a Lei nº 1005, de 21 de dezembro de 2023 que "Dispõe sobre a reestruturação e gestão do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino de Ouro Verde do Oeste e dá outras providências."

Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1005/2023 que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º...

Parágrafo único. Durante o período de estágio probatório, o Profissional do Magistério deverá exercer, preferencilamente, a função de docência em instituição de ensino, admitindo-se em situações de excepcional interesse público, a sua designação para cargo de direção ou coordenação pedagógica caso não haja na Rede Pública Municipal de Ensino, profissional estável habilitado ou com qualificação adequada para o preenchimento da vaga.

[...]

Art. 20 ...
[...]

§2º Serão aceitos certificados com carga horária mínima de 12 horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), sendo que, do total de 80 (oitenta) horas de cursos de formação continuada exigidas para fins de progressão, nos termos do inciso II deste artigo, serão computadas, no máximo, 10% (dez por cento) da carga horária na modalidade *online*, correspondentes a até 8 (oito) horas, devendo o restante da carga horária ser cumprido em

atividades presenciais, observadas as disposições desta Lei e as regulamentações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

[...]

Art. 25. ...
[...]
III – Coordenação Pedagógica Escolar;
IV – Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

[...]

Art. 27. A função de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será exercida por profissionais habilitados em Pedagogia e constitui-se em assessoramento e suporte pedagógico para todas as instituições educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

[...]

§1º A Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação organiza-se nas seguintes áreas de coordenação:
I – Educação Especial;
II – Educação Infantil;
III – Ensino Fundamental;
IV – Alfabetização;
V – Recomposição da Aprendizagem; e
VI – Matemática.

§2º As áreas de coordenação previstas no §1º atuam de forma integrada, sem relação de subordinação entre si, e vinculam-se diretamente ao titular da Secretaria Municipal de Educação.

§3º As atribuições de cada área de coordenação, bem como os critérios de organização e articulação entre elas, serão estabelecidos em Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.

§4º As atribuições das áreas de Alfabetização, Recomposição da Aprendizagem e Matemática poderão ser exercidas cumulativamente pelo Coordenador do Ensino Fundamental, conforme a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

§5º O exercício das funções de coordenação indicadas no §1º dar-se-ão mediante designação para a função gratificada prevista no art. 31, inciso III, desta Lei, vedada a percepção de mais de uma gratificação pelo mesmo servidor."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Errata

Errata 19/2026, de 20 de outubro de 2026

Na Portaria nº 302/2026, publicada na edição Nº 1338, de 16 de outubro de 2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, na página 21, tem pelo presente a seguinte correção:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ERRATA

Na Portaria nº 302/2026, publicada na edição Nº 1338, de 16 de outubro de 2026 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, na página 21, tem pelo presente a seguinte correção:

Onde se lê:

"Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de integrantes do grupo de capoeira "Entre Nessa Roda" para o 10º encontro interestadual de capoeira, em Cruzeiro do Oeste - PR, com saída no dia 16/10/2026 e retorno no dia 16/10/2026, sendo 30% (trinta por cento) de uma diária, no valor total de R$ 102,00 (cento e dois reais) referente a requisição nº 007/2026 – Secretaria de Administração."

Leia-se:

"Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de integrantes do grupo de capoeira "Entre Nessa Roda" para o 10º encontro interestadual de capoeira, em Cruzeiro do Oeste - PR, com saída no dia 18/10/2026 e retorno no dia 18/10/2026, sendo 30% (trinta por cento) de uma diária, no valor total de R$ 102,00 (cento e dois reais) referente a requisição nº 007/2026 – Secretaria de Administração."

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município De Ouro Verde Do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 302/2026, de 20 de outubro de 2026

Concede diária a Servidor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Concede diária a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **SIDINEI ALVES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2910019-02.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de integrantes do grupo de capoeira “Entre Nessa Roda” para o 10º encontro interestadual de capoeira, em Cruzeiro do Oeste - PR, com saída no dia 18/10/2026 e retorno no dia 18/10/2026, sendo 30% (trinta por cento) de uma diária, no valor total de R$ 102,00 (cento e dois reais) referente a requisição nº 007/2026 – Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 308/2026, de 20 de outubro de 2026

Institui a Equipe de Assessoramento Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 308, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Equipe de Assessoramento Pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe técnica na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Verde do Oeste para dar suporte pedagógico (formação e acompanhamento) às Unidades Escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Assessoramento Pedagógico (EAP), vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 2º A Equipe de Assessoramento Pedagógico (EAP) será composta pelos seguintes servidores (Pedagogos/Professores ou comissionados):

I – RAFAELLA DUTRA DE SOUZA HECK, Matrícula 2910114 – Coordenador Pedagógico da Alfabetização;

II – PATRICIA VITÓRIA OHSE, Matrícula 19671 – Coordenador Pedagógico(a) - Matemática;

III – MARTA ARCANJO MARTIR DA SILVA, Matrícula 291015804 – Coordenador Pedagógico(a) – Educação Infantil;

IV – ROSANGELA PIEDADE BARRETO, Matrícula 14711 – Coordenador Pedagógico (Atendimento Educacional Especializado – AEE).

Art. 3º As atribuições da Equipe de Assessoramento Pedagógico serão definidas em ato normativo próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 309/2026, de 20 de outubro de 2026

Declara a estabilidade de servidora no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

PORTARIA Nº 309, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Declara a estabilidade de servidora no serviço público municipal de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 100, de 25 de novembro de 1993, e com o disposto no artigo 25 e artigo 34 da Lei Municipal nº 716, de 15 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO as avalições realizadas e o disposto nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 046, de 08 de junho de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarada estável no Serviço Público Municipal de Ouro Verde do Oeste, a servidora abaixo mencionado, em virtude do cumprimento do estágio probatório:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Estabilidade
2910312-01	Silvana Pereira De Lima	Zelador(a)	02/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Contrato - REF: Pregão Eletrônico

Extrato de Contrato - REF: Pregão Eletrônico 44/2026, de 20 de outubro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N°111/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N°111/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **MAGIC PAPER ATACADO DE PAPELARIA LTDA** (62.350.851/0001-11). **OBJETO:** Aquisição de Kits Escolares a serem distribuídos para alunos e professores da rede municipal de ensino, para utilização durante o ano letivo de 2027. **VALOR:** R$317.090,50 (trezentos e dezessete mil, noventa reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 20 de outubro de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N°112/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI** (33.958.340/0001-89). **OBJETO:** Aquisição de Kits Escolares a serem distribuídos para alunos da rede municipal de ensino, para utilização durante o ano letivo de 2027. **VALOR:** R$26.057,85 (vinte e seis mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Contrato firmado em 14 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 77/2026, de 20 de outubro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** N M LICITAÇÕES LTDA (52.339.425/0001-23)**. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Após o reequilíbrio econômico-financeiro, fica concedido o reajuste sobre o valor do item 002, passando de R$36,09 (trinta e seis reais e nove centavos) para R$48,34 (quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL –** O Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei nº. 14.133/2021 e na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 021/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS -** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas no termo. Termo Aditivo assinado em 19 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

https://ouroverdedooeste.atende.net

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Câmara Municipal - Aviso de Inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal - Aviso de Inexigibilidade de Licitação 3/2026, de 20 de outubro de 2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 74/2023

.

DADOS DO AVISO

Ouro Verde do Oeste, 19 de outubro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (DFD): 024/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE**, com sede na Rua Amazonas, nº 208, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.879.760/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados a realização **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. nº 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos.

Justificativa da contratação: A recém implantação do PROLEGIS pelo TCE/PR modificou radicalmente a forma com que a vereança é execida, assim como as instituições passam a prestar contas de sua gestão. O TCE/PR publicou a Nota Técnica 44/2026, trazendo as alterações já válidas para prestação de contas do exercício 2026, onde os Vereadores e Técnicos do Lesgislativo deverão atuar em conjunto para respoder o questionário que estará disponível no início do mês de novembro/2026, sendo necessária a capacitação dos agentes públicos.

OBJETO: Inscrição mediante prestação de serviço com a organização/fornecimento de curso/evento intitulado "PROLEGIS NA PRÁTICA – GOVERNANÇA, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E PREPARAÇÃO PARA O TCE/PR." O evento será realizado do dia 21 a 23 de outubro de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

VALOR TOTAL DE 04 INSCRIÇÕES = R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

ENTREGA IMEDIATA – Pagamento mediante boleto.

ANEXOS DESTE AVISO

Termo de Referência

Estudo Técnico Preliminar

Relação de Documentos de Habilitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pdcdfa671bc411

Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27
20/10/2026 15:24:11
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.